



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
Palácio 11 de Outubro

PARECER nº 052/2013

Processo nº 051/2013

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, o Projeto de Lei nº 35/2013, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, que **ADITA A LEI MUNICIPAL Nº 5.532/2012 E AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 96.000,00.**

O presente Projeto de Lei, visa autorizar o Município a abrir um crédito especial no valor de **R\$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais)**, na unidade orçamentária nominada da Secretaria Municipal de Turismo.


O Artigo 2º do Projeto de Lei, ora em análise, determina que servirá de recurso para cobertura do crédito especial de que trata o Artigo 1º, o superavit vinculado na fonte de Recurso 1100 – FMDI – Fundo Municipal de Desenvolvimento Integrado, Projeto/Atividade 1227 – Rua Temática.

Para tanto, é necessário acrescentar no Anexo I, da Lei Municipal nº 5.532, de 23 de novembro de 2012, que **“Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2013 e dá outras providências”**, a Ação 1227 – Rua Temática, para o projeto da Rua Coberta, referente ao Contrato de Repasse nº 371.771-60/2011.

Desta feita, considerando os aspectos acima, esta Assessoria **É FAVORÁVEL**, do ponto de vista jurídico, que o presente Projeto de Lei, que **ADITA A LEI MUNICIPAL 5.532/2012 E AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 96.000,00**, possa tramitar e ser votado.

*s. m. j., é o parecer.*

PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e treze.

  
Adv. Dr. Jaime Zandonai

OAB/RS 38.659

  
Adv. Dr. Giancarlo Zanette

OAB/RS 28.878

  
Adv. Dr. Wagner Giovanni Assis de Melo

OAB/RS 88.585